

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA IPHAN-MS Nº 1, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN) EM MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 289, de 14 de julho de 2017, publicada no DOU de 17 de julho de 2017, e considerando as disposições contidas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Capítulo V - Da Gestão do Contrato - da Instrução Normativa da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (IN/SEGES/MP) nº 5, de 25 de maio de 2017, na Orientação Administrativa nº 02, de 02 de agosto de 2019 (Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan nº 1.446), e na Portaria nº 673 de 16 de outubro de 2009, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 06/2020 - Processo SEI nº. 01401.000012/2020-36, firmado com a empresa URBANE ENGENHARIA E URBANIZADORA EIRELI, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de Instalações Elétricas, de Telefonia, de Cabeamento Estruturado para Lógica e de Alarme para adequação de parcela da Estação Ferroviária de Campo Grande/MS.

I – Fiscal do Contrato:

ROMOALDO MENDES DOS REIS JUNIOR, matrícula SIAPE nº 3152338.

II – Fiscal do Contrato substituto:

MATHEUS YASUNAKA, matrícula SIAPE nº 3126360.

III – Gestora do Contrato:

DANIELLA APARECIDA MARQUES E SILVA, matrícula SIAPE nº 1328611.

IV – Gestor do Contrato substituto:

AGRÍCIO ARAÚJO LIMA, matrícula SIAPE nº 1814370.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLARA MASCARENHAS SCARDINI

Superintendente do Iphan em Mato Grosso do Sul